



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 25 de junho de 2012

Número 121

ÍNDICE

Assembleia da República

Lei n.º 23/2012:

Procede à terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro 3158

Ministério das Finanças

Decreto-Lei n.º 131/2012:

Aprova a orgânica da Caixa Geral de Aposentações, I. P. 3169

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Decreto n.º 13/2012:

Aprova o Protocolo relativo à Avaliação Ambiental Estratégica à Convenção sobre a Avaliação dos Impactes Ambientais Num Contexto Transfronteiras, assinado em Kiev, em 21 de maio de 2003. 3171

Decreto n.º 14/2012:

Aprova o Acordo entre o Governo da República Portuguesa e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia sobre a Promoção e a Proteção Recíproca de Investimentos, assinado em Lisboa, em 17 de março de 2009 3187

Supremo Tribunal de Justiça

Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 6/2012:

Ao trabalhador isento de horário de trabalho, na modalidade de isenção total, não é devido o pagamento de trabalho suplementar em dia normal de trabalho, conforme resulta dos artigos 17.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 409/71, de 27 de setembro, e 197.º, n.º 4, alínea *a*), do Código do Trabalho de 2003, mesmo que ultrapasse os limites legais diários ou anuais estabelecidos nos artigos 5.º, n.º 1, alíneas *a*) e *b*), do Decreto-Lei n.º 421/83, de 2 de dezembro, e 200.º, n.º 1, alíneas *a*) a *c*), do Código do Trabalho de 2003, após a entrada em vigor deste diploma. 3197